



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento Econômico - AD Diper, informa que a 21ª FENEARTE obedecerá a todos os protocolos de acordo com as orientações do Comitê de Combate ao Covid 19 do Governo do Estado de Pernambuco. Nesse sentido, é lançado o presente Edital de chamamento público Nº 04/2021 para a 14ª Galeria de Reciclados para que possam ser cumpridos todos os prazos previstos na realização desse evento. Em função dessa realidade e da grandeza do evento, desde já, questões como dimensão física, tamanho de público, quantidade de selecionados e até mesmo o formato (presencial ou não) serão definidos posteriormente. No entanto, é importante reforçar que o esforço do Governo do Estado é realizar o evento e poder contar com artesãos, expositores, colaboradores e parceiros para que a Fenearte, tão tradicional e esperada pelo público, possa acontecer da maneira que o pernambucano já conhece e aprova.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2021

14ª GALERIA DE RECICLADOS

A AD Diper - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A., por força da Lei Estadual nº 13.965, de 15 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa do Artesanato de Pernambuco - PAPE e designou a AD Diper como gestora, por meio da sua Diretoria de Promoção da Economia Criativa, com poderes para atuar isoladamente, e lastreada no seu Estatuto, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **14ª GALERIA DE RECICLADOS**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente Edital objetiva viabilizar a realização da exposição e das vendas das peças dos artesãos selecionados para participar da **14ª Galeria de Reciclados**, promovendo a seleção, a exposição, a comercialização e a premiação de peças que ocorrerá durante a **21ª Fenearte**.

1.2 O julgamento ocorrerá em **09 de junho de 2021**, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no Auditório do Centro de Artesanato de Pernambuco, situado à Av. Alfredo Lisboa, s/n, Armazém 11, Bairro do Recife - PE, CEP: 50030 – 150.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Do total de peças inscritas serão selecionadas **70 (setenta)**, que ficarão expostas para comercialização durante a realização da **21ª Fenearte**.

3. DO OBJETO

3.1 Constituem objeto deste concurso a seleção, o julgamento, a exposição, a comercialização e premiação de peças de artesanato, arte e design reciclados.

3.2 Para fins de participação na **14ª Galeria de Reciclados** serão adotados os seguintes conceitos de artesanato reciclado, arte reciclada e design reciclado:

3.2.1 Artesanato Reciclado

Produto artesanal, não tradicional, produzido em pequena escala. Não obedece

rigorosamente a um padrão (medidas, peso etc.). As peças podem ser decorativas ou utilitárias. Em geral, o processo produtivo envolve pessoas que dominam todas as etapas da confecção do produto. Os produtos devem ser confeccionados principalmente com materiais que seriam descartados.

3.2.2 Arte Reciclada

Obras que expressam a visão de mundo do/a artista. As obras de arte são únicas ou produzidas em pequenas séries e sua função é contemplativa/decorativa. Em geral o processo produtivo envolve apenas uma pessoa, o(a) artista. As obras devem ser confeccionadas principalmente com materiais que seriam descartados.

3.2.3 Design Reciclado

As peças de design são produzidas com rigor técnico e podem ser reproduzidas em pequena, média e grande escala. Em geral são utilitárias e obedecem a um padrão pré-definido (medidas, peso etc.). Em geral o processo produtivo envolve mais de uma pessoa. Cada pessoa é especialista na produção de uma ou mais etapas da confecção do produto. A confecção do produto pode ser terceirizada. As peças devem ser confeccionadas principalmente com materiais que seriam descartados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação das peças escolhidas para a **14ª Galeria de Reciclados** dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 A participação está aberta aos/as candidatos/as brasileiros/as ou estrangeiros/as, maiores de 18 anos e residentes no território nacional brasileiro;

4.1.2 As peças apresentadas deverão ser inéditas, ou seja, não selecionadas em outros concursos similares;

4.1.3 Cabe ao candidato a responsabilidade sobre sua autenticidade;

4.1.4 Na hipótese das peças selecionadas não serem inéditas, nem autênticas, a responsabilidade será exclusiva do candidato, sem acarretar qualquer tipo de ônus para a **Coordenação Geral da 21ª Fenearte**;

4.1.4.1 Se o prêmio já tiver sido recebido, o candidato deverá resarcir-lo, na sua totalidade, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação pela Coordenação da 21ª Fenearte.

4.1.5 Estão vedados de participar do concurso da **14ª GALERIA DE RECICLADOS** integrantes da comissão de curadoria, titulares de cargos comissionados, efetivos e terceirizados das diretorias da AD Diper, que estejam envolvidas no processo de execução da Fenearte, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

4.1.6 As peças que forem identificadas e comprovadas como não inéditas ou não autênticas, ainda na fase de pré-seleção, serão desclassificadas de imediato.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVACÕES

5.1 Todas as peças inscritas serão previamente avaliadas na data de **05 de maio de 2021**, por um **curador especialista** onde **70 (setenta)** peças serão selecionadas para participar do julgamento e concorrer às premiações da **14ª Galeria de Reciclados**.

5.2 Serão consideradas apenas as inscrições de candidatos comprovadamente autores das peças a serem julgadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrições deverão ser realizadas no período previsto no **item 13**, por meio do site da Fenearte: www.fenearte.pe.gov.br.

6.1.1 As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes categorias, em razão da premiação disposta no **subitem 10.1**:

6.1.1.1 Artesanato Reciclado;

6.1.1.2 Arte Reciclada;

6.1.1.3 Design Reciclado.

6.2 O candidato poderá inscrever até 03 (três) peças ou até 03 (três) conjuntos de peças em qualquer das categorias mencionadas no **item 6.1.1**.

6.3 É obrigatória a indicação da categoria pretendida para cada peça no formulário eletrônico de inscrição.

6.4 Não será aceita a inscrição de uma mesma peça em mais de uma categoria.

6.5 As peças inscritas ou conjuntos de peças deverão respeitar as seguintes dimensões e peso máximo:

6.5.1 até 1m (um metro) de altura;

6.5.2 até 50cm (cinquenta centímetros) de comprimento e 50cm (cinquenta centímetros) de largura;

6.5.3 até 30 kg (trinta quilos).

6.6 No momento do recebimento dos produtos pré-selecionados haverá a conferência das dimensões e peso e, caso estejam em desacordo com as informações previstas neste Edital, a peça será desclassificada.

6.7 Na inscrição de cada peça ou conjunto de peças, o candidato deverá inserir até **05 (cinco)** **fotos do produto**, preferencialmente, em ângulos diferentes.

6.8 Não serão aceitas inscrições na seguinte condição:

6.8.1 peças produzidas com a utilização de máquinas industriais;

7. DA ENTREGA DA (S) PEÇA (S)

7.1 As peças selecionadas deverão ser entregues presencialmente, de segunda feira a sexta feira, das 08h às 16h, ou enviadas pelos Correios (desde que sejam entregues no endereço de destino no prazo estipulado); neste caso, com aviso de recebimento (A.R.), no período de **18 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021**, no seguinte endereço: Diretoria de Promoção da Economia Criativa, situado à Av. Alfredo Lisboa, s/n, Armazém 11, Bairro do Recife - PE, CEP:50030-150

7.1.1 Ultrapassada a data acima citada, as peças estarão desclassificadas e não poderão participar da seleção e julgamento, sendo de responsabilidade exclusiva do artesão, a data da entrega das peças pelos Correios.

7.1.2 A Coordenação do evento não se responsabilizará por peças que cheguem avariadas.

7.2 As **70 (setenta)** peças que forem selecionadas para irem a julgamento deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos do (a) candidato (a), devidamente legíveis:

7.2.1 Cópia da Cédula de Identidade e do CPF, ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

7.2.2 Cópia de comprovante bancário em nome do artesão.

7.3 As peças que não forem premiadas e nem comercializadas na 21ª Fenearte serão encaminhadas para a Diretoria de Promoção do Artesanato, situado à Av. Alfredo Lisboa,

s/nº, Armazém 11, Marco Zero, Recife/PE, CEP: 50030-150.

7.3.1A Coordenação da 21ª Fenearte não será responsável pela devolução das peças citadas no item acima para os respectivos candidatos, onde os mesmos deverão entrar em contato, a partir do segundo dia após o término da Feira, por meio dos telefones: (081) 3181-3451 ou pelo e-mail galeria@addiper.pe.gov.br.

7.3.2 O candidato deverá entrar em contato com os correios ou transportadora para efetuar o pagamento do envio, coleta e embalagem das peças até o seu local de destino, não cabendo à organização da Feira qualquer obrigação ou despesa.

8. DA COMERCIALIZAÇÃO

8.1 Durante a realização da feira, as peças expostas poderão ser comercializadas.

8.2 A comercialização das peças expostas só poderá ser feita por meio da **Coordenação Geral da 21ª Fenearte**, e apenas poderão ser entregues aos seus compradores no dia **último dia da Feira, a partir das 14h**, mediante a apresentação do comprovante de compra.

8.2.1 Não será permitida a reserva de peças.

9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

9.1 Após o período de inscrições terá inicio o processo de julgamento, que será realizado por uma equipe de jurados que irá avaliar todas as peças selecionadas de acordo com os itens a seguir:

- 9.1.1** Originalidade (0 a 10);
- 9.1.2** Criatividade (0 a 10);
- 9.1.3** Reutilização e aplicação dos materiais (0 a 10);
- 9.1.4** Adequação ao conceito da categoria (0 a 10).

9.2 No dia **07 de maio de 2021** será divulgada a lista com o nome dos candidatos e das **70 (setenta)** peças selecionadas para o julgamento da **14ª Galeria de Reciclados**. No dia **09 de junho de 2021** ocorrerá o julgamento, a escolha das peças que serão premiadas em cada categoria e no dia **10 de junho de 2021** será feita divulgação no site: www.fenearte.pe.gov.br.

9.3 Em caso de empate será utilizada para fins de classificação das peças, a maior nota no item de julgamento:

9.3.1 Originalidade.

9.4 Caso o item de julgamento acima não seja capaz de promover o desempate, será utilizado como critério de desempate, o candidato de maior idade.

9.5 Por questão de segurança as peças que forem confeccionadas envolvendo algum mecanismo elétrico passarão por avaliação. As peças com instalação elétrica que ofereçam risco de acidente, não serão selecionadas.

9.6 Fica proibida a inscrição de obras contendo materiais ou componentes que ofereçam risco à saúde, tais como: baterias, pilhas, objetos cortantes, dentre outros.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão conferidos os seguintes prêmios na **13ª Galeria de Reciclados**:

10.1.1 Categoria: Artesanato Reciclado – Premiação no valor de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais);

10.1.2 Categoria: Arte Reciclada – Premiação no valor de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais);

10.1.3 Categoria: Design Reciclado – Premiação no valor de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais).

10.2 Será deduzido do valor do prêmio supracitado todos os impostos cabíveis.

10.3 As **03 (três) peças** que forem premiadas, sendo o 1º lugar na categoria artesanato reciclado, o 1º lugar na Categoria arte reciclada e o 1º lugar na categoria design reciclado, passarão a ser propriedade da Agencia de Desenvolvimento Econômico – AD Diper que fará doação para a Secretaria de Educação de Pernambuco.

10.4 Será conferido um prêmio de reconhecimento, chamado de “Prêmio Aclamação”, à peça selecionada pelos visitantes da **21ª Fenearte**, que deverá expressar sua opinião por meio do voto, a ser depositado em urna eletrônica existente no espaço da **14ª Galeria de Reciclados**, no período de realização da Feira, durante o horário em que a **21ª FENEARTE** estiver aberta ao público.

10.5 Outros prêmios poderão ser criados se a **Coordenação Geral da 21º Fenearte** assim achar necessário.

10.6 Todo candidato selecionado para participar da **14ª Galeria de Reciclados** receberá

certificado de participação.

10.7O pagamento da premiação será realizado através de cheque ou depósito bancário em até 30 (trinta) dias após o término da 21^a FENEARTE.

10.8 A Comissão Julgadora será automaticamente extinta após serem lavradas e assinadas às respectivas atas dos trabalhos, onde constará a lista das peças e respectivos autores selecionados e premiados.

11. DA RETIRADA DAS OBRAS

11.1 Os selecionados que estiverem com suas peças expostas na **14^a Galeria de Reciclados**, deverão retirá-las no último dia da Feira, das 20h às 22h.

11.2O artesão que não conseguir retirar a peças no prazo do item 11.1 terá um prazo de retirada das peças que não forem comercializadas de até 30 (trinta dias) após o término do Evento.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A vigência do presente processo seletivo será de 09 (meses) meses, a partir da publicação deste Edital, contemplando os períodos de pré-seleção, seleção, julgamento e realização da **21^a Fenearte**, onde as peças selecionadas serão expostas e comercializadas, bem como o prazo de devolução das peças aos participantes.

13. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	01/03/2021
2	Prazo para a impugnação do Edital.	02/03/2021 A 04/03/2021
3	Prazo para a resposta da impugnação.	05/03/2021 A 09/03/2021
4	Período de Inscrições.	10/03/2021 A 28/04/2021
5	Avaliação das inscrições pelo curador.	05/05/2021
6	Divulgação da lista dos pré-selecionados.	07/05/2021

7	Prazo para encaminhamento de recursos administrativos.	10/05/2021 A 12/05/2021
8	Prazo para encaminhamento de contrarrazões.	13/05/2021 A 17/05/2021
9	Prazo para recebimento das peças selecionadas.	18/05/2021 A 01/06/2021
10	Julgamento das peças selecionadas.	09/06/2021
11	Divulgação do resultado das peças premiadas.	10/06/2021
15	Retirada das peças da Galeria de Reciclados.	Último dia da Feira

14. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1 Os recursos administrativos deverão ser apresentados de forma presencial ou por e-mail, conforme endereço informado abaixo, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a data da divulgação da lista dos pré-selecionados, a saber, no período de **10 de maio de 2021 a 12 de maio de 2021**. E o mesmo prazo será dado para as contrarrazões, podendo ser apresentadas no período de **13 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021**:

- a) Presencialmente, mediante apresentação do documento no protocolo na Coordenação da 21ª Fenearte, situado na Av. Alfredo Lisboa, S/N. Armazém 11, Recife – PE, e aos cuidados da Coordenação da 21ª Fenearte, de segunda a sexta, das 9:00 às 16:00 horas, exceto feriados;
- b) Pelos Correios, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 13, com seguinte:

Remetente:

Nome completo do interessado

Chamamento nº **04/2021**

[Endereço e contatos]

Destinatário:

Diretoria de Promoção da Economia Criativa - AD Diper –
Coordenação da 21ª Fenearte

Av. Alfredo Lisboa, S/N. Armazém 11, Recife – PE.

c) por e-mail para o endereço galeria@addiper.pe.gov.br com o seguinte assunto: 21ª FENEARTE e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado e seus contatos.

14.2 Qualquer interessado é parte legítima para impugnar este Edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido no período de **02 de março de 2021 até 04 de março de 2021**, no endereço informado no **subitem 14.1**, alíneas “**a, b e c**”, devendo a coordenação da Fenearte julgar e responder à impugnação no período de **05 de março de 2021 a 09 de março 2021**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

15.2 A seleção do candidato não implica na efetiva participação, pois a AD Diper poderá revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

15.2.1 Na ocorrência dos casos a seguir, a **Coordenação Geral da 21º Fenearte** poderá suspender a **14ª Galeria de Reciclados**:

15.2.1.1 Quando não houver inscrições suficientes;

15.2.1.2 Quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória;

15.3 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital; a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4 A **Coordenação Geral da 21º Fenearte**, não fará seguro para as obras selecionadas e expostas na **14ª Galeria de Reciclados**.

15.5 A **Coordenação Geral da 21º Fenearte** empenhar-se-á ao máximo para a perfeita guarda e conservação das peças, não se responsabilizando, contudo, por eventuais acidentes e danos, bem como, por casos fortuitos e de força maior, salvo se ficar comprovada negligência dos funcionários envolvidos.

15.6 A **Coordenação Geral da 21º Fenearte** não se responsabilizará por peças que venham a



Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

ser danificadas ou quebradas durante o evento, salvo se ficar comprovada negligência dos funcionários envolvidos.

15.7O candidato que se inscrever para participar da **14ª Galeria de Reciclados** autoriza expressamente a captação de imagens de suas peças e sua veiculação, através de qualquer evento, peça publicitária, dentre outros, a critério da **Coordenação Geral da 21º Fenearte**.

15.8 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela **Coordenação Geral da 21º Fenearte**.

15.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Recife, capital de Pernambuco.

Recife, 01 de março 2021.

Marcia Maria da Fonte Souto
Diretora de Promoção da Economia Criativa